



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 21/09/2023 10:58:09,627
Mesa

REQ n.3256/2023

REQUERIMENTO N° DE 2023 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência - FIT.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro e instauração da **Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência – FIT**.

Em anexo encaminhamos a Ata de Fundação e o Estatuto da **Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência – FIT**.

Sala das Sessões, de 2023.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236946159200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros



* C D 2 3 6 9 4 6 1 5 9 2 0 0 *

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE FISCALIZAÇÃO, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - FIT

**ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE FISCALIZAÇÃO,
INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se em assembleia, na Câmara dos Deputados, signatários de Termos de Adesão da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência com o objetivo de aprovar a constituição da Frente Parlamentar e aprovar o Estatuto da Frente. Os parlamentares presentes, por aclamação, elegeram a deputada federal Adriana Ventura (NOVO/SP) como presidente da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência. Empossada da presidência, a deputada federal Adriana Ventura comunicou que no evento de lançamento da Frente será convocada a primeira reunião ordinária da Frente Parlamentar para a eleição dos demais cargos da Mesa Diretora. Depois do pronunciamento dos presentes, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A deputada federal Adriana Ventura, Presidente da Frente Parlamentar de Fiscalização, Integridade e Transparência, deu por fundada a referida Frente.



**Deputada Adriana Ventura
Presidente da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização,
Integridade e Transparência**

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE FISCALIZAÇÃO, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - FIT

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência – FIT é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com vigência na 57ª Legislatura, com sede no Distrito Federal.

Art. 2º. A FIT é composta por Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram o Termo de Adesão, seja em meio físico ou seja digital.

Art. 3º. A FIT tem como objetivo unir forças dentro e fora do Congresso Nacional para fomentar a fiscalização, a integridade e a transparência no serviço pública em todo território nacional, por meio de:

- I - Propostas legislativas;
- II- Debates e ações conjuntas com representantes dos órgãos de controle, governo e sociedade;
- III - Apoio a ações de fiscalização conduzidas por órgãos de controle, governo e sociedade;
- IV - Ações de fiscalização especializada dos principais ministérios, agências reguladoras e empresas públicas do governo federal, no que diz respeito às políticas públicas e aos contratos públicos;
- V - Apoio à formação de Frentes Parlamentares nos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- VI - Ações à capacitação e disseminação voltadas para membros do parlamento, assessores e sociedade;
- VII - Estímulo ao desenvolvimento de programas de capacitação e conscientização voltados para empresas, entes políticos e sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. São órgãos da FIT:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III - Conselho Consultivo;
- IV - Coordenadorias de Fiscalização Especializada
- V – Secretaria Executiva.

Paulo Henrique

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º. A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência, é formada por todos os Parlamentares membros da frente.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente a qualquer momento, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos um terço dos Parlamentares membros, com antecedência mínima de cinco dias corridos.

§2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

DA DIRETORIA

Art. 6º. A Diretoria é composta por um Presidente e até 10 Vice-Presidentes.

Art. 7º. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para o período da 57ª Legislatura.

DAS COORDENADORIAS DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA

Art. 8º. Serão criadas Coordenadorias de Fiscalização Especializada - CFEs para realizar atividades de fiscalização customizadas voltadas para a atuação das diferentes pastas ministeriais, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas e da integridade governamental.

Parágrafo único. Cada coordenadoria será liderada por até 2(dois) parlamentares, convidados pela Diretoria.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 9º. O Conselho Consultivo é composto por até nove membros, convidados pelo Presidente, podendo ser parlamentares, ou não, mas não se limitando a eles, podendo integrar, inclusive, autoridades, especialistas e organizações da sociedade civil ligadas à causa do combate à corrupção, sejam elas públicas, privadas, nacionais ou internacionais. Os conselheiros não poderão ter condenação por crime de corrupção ou correlato, e devem manter uma conduta ética e de integridade durante todo seu mandato.

Parágrafo único. A cada Assembleia Geral Ordinária anual será analisada a necessidade de renovação de alguns membros do Conselho Consultivo, exceto em caso de acusação de envolvimento em ato de corrupção, improbidade ou equivalente, caso em que o membro será retirado ex-officio do Conselho.

DA SECRETARIA EXECUTIVA



Art. 10 A Secretaria Executiva é o órgão administrativo da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência. O Secretário Executivo, responsável pela Secretaria, será nomeado pelo Presidente, podendo ser parlamentar ou não.

Parágrafo único. Para melhor desempenho de suas funções, a Secretaria poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FIT.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11 À Assembleia Geral compete:

- I – eleger os membros da Diretoria;
- II - aprovar os relatórios anuais da FIT;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive, sobre possíveis casos omissos; e
- V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 12 À Diretoria compete:

- I – estabelecer diretrizes estratégicas para as ações da FIT;
- II – representar a FIT junto às Mesas Diretoras e às Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FIT;
- IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FIT junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionadas à fiscalização, integridade e transparência; e
- VI – zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FIT;
- VII – promover a discussão sobre temas transversais relacionados a duas ou mais Coordenadorias de Fiscalização Especializada.

Art. 13 Ao Conselho Consultivo compete:

- I – assessorar a Diretoria na definição das diretrizes estratégicas e no financiamento das ações da FIT;
- II – participar ativamente da organização e divulgação dos eventos e iniciativas da FIT.

Art. 14 À Secretaria Executiva compete:

- I – prestar assistência direta aos membros da Diretoria;
- II – implementar as Diretrizes Estratégicas definidas pela Diretoria;

III – acompanhar as propostas e iniciativas ligadas aos temas da fiscalização, integridade e transparência, com foco na prevenção e enfrentamento da corrupção, promoção da transparência e eficiência na gestão pública, sugerindo iniciativas e políticas pertinentes;

IV – divulgar periodicamente as ações da FIT e de seus componentes;

V – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente para a capacitação, formação e atualização de agentes e parlamentares, ou não, conforme objetivos definidos neste Estatuto;

VI – executar, coordenar e controlar as atividades da secretaria, expediente, ceremonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FIT; e

VII – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 15 Ao Presidente incumbe:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FIT;

II – delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da Delegação;

III – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e a Assembleia Geral; e

IV – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FIT.

Art. 16 Aos Vice-Presidentes incumbe:

I – apoiar o Presidente na consecução dos objetivos da FIT;

II – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos; e

III – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 18. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos parlamentares filiados e com, pelo menos, dois terços de votos favoráveis dos filiados presentes.



CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 A primeira Diretoria será eleita na assembleia de fundação da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparência.

Brasília-DF, em de de 2023.


Deputada Federal **Adriana Ventura**
Presidente da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e
Transparência



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

23/11/2023 15:28:41

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3256/2023

Autor da Proposição: ADRIANA VENTURA E OUTROS

Data de Apresentação: 21/09/2023

Ementa: Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparéncia - FIT

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	200	(+ 7 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	200	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADILSON BARROSO	PL	SP
4	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
5	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
12	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
13	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
14	AMÁLIA BARROS	PL	MT
15	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
19	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
20	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
22	BACELAR	PV	BA
23	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
24	BIA KICIS	PL	DF

25	BIBO NUNES	PL	RS
26	BOHN GASS	PT	RS
27	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
28	CAIO VIANNA	PSD	RJ
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
30	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
31	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CARLOS JORDY	PL	RJ
36	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
37	CAROL DARTORA	PT	PR
38	CAROLINE DE TONI	PL	SC
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
41	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
42	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
43	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
44	COBALCHINI	MDB	SC
45	CORONEL FERNANDA	PL	MT
46	CORONEL MEIRA	PL	PE
47	CORONEL TELHADA	PP	SP
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
50	DANIEL FREITAS	PL	SC
51	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
52	DANIELA REINEHR	PL	SC
53	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
54	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
55	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
56	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
57	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
58	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
59	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
60	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
61	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
62	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
63	DIEGO CORONEL	PSD	BA
64	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
65	DOMINGOS NETO	PSD	CE
66	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
67	DORINALDO MALAFIAIA	PDT	AP
68	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
69	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
70	DR. JAZIEL	PL	CE
71	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
72	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
73	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC

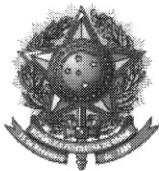
74	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
75	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
76	EROS BIONDINI	PL	MG
77	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
80	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
81	GENERAL GIRÃO	PL	RN
82	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
83	GERLEN DINIZ	PP	AC
84	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
86	GILSON DANIEL	PODE	ES
87	GILSON MARQUES	NOVO	SC
88	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
89	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
90	GUSTAVO GAYER	PL	GO
91	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
92	HELDER SALOMÃO	PT	ES
93	ICARO DE VALMIR	PL	SE
94	IGOR TIMO	PODE	MG
95	IZA ARRUDA	MDB	PE
96	JADYEL ALENCAR	PV	PI
97	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
98	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
99	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
100	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
101	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
102	JULIA ZANATTA	PL	SC
103	JULIO LOPES	PP	RJ
104	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
105	JUNIO AMARAL	PL	MG
106	JÚNIOR MANO	PL	CE
107	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
109	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
110	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
111	LEO PRATES	PDT	BA
112	LUCAS RAMOS	PSB	PE
113	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
114	LUCIANO ALVES	PSD	PR
115	LUISA CANZIANI	PSD	PR
116	LUIZ LIMA	PL	RJ
117	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
118	MARANGONI	UNIÃO	SP
119	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
120	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
121	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
122	MÁRCIO CORREA	MDB	GO

123	MÁRCIO HONAIKER	PDT	MA
124	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
125	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
126	MARCOS POLLON	PL	MS
127	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
128	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
129	MARIO FRIAS	PL	SP
130	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
131	MARX BELTRÃO	PP	AL
132	MAURICIO MARCON	PODE	RS
133	MAURICIO NEVES	PP	SP
134	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
135	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
136	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
137	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
138	MISAELE VARELLA	PSD	MG
139	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
140	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
141	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
142	NICOLETTI	UNIÃO	RR
143	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
144	OSMAR TERRA	MDB	RS
145	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
146	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
147	PASTOR EURICO	PL	PE
148	PAULO FOLETTI	PSB	ES
149	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
150	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
151	PEDRO PAULO	PSD	RJ
152	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
153	PEZENTI	MDB	SC
154	PINHEIRINHO	PP	MG
155	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
156	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
157	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
158	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
159	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
160	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
161	RENATA ABREU	PODE	SP
162	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
163	RICARDO SALLES	PL	SP
164	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
165	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
166	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
167	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
168	ROSANA VALLE	PL	SP
169	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
170	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
171	RUÍZ CARNEIRO	PODE	PB

172	SANDERSON	PL	RS
173	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
174	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
175	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
176	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
177	SIDNEY LEITE	PSD	AM
178	SILVIA CRISTINA	PL	RO
179	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
180	SOCORRO NERI	PP	AC
181	SONIZE BARBOSA	PL	AP
182	SORAYA SANTOS	PL	RJ
183	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
184	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
185	TABATA AMARAL	PSB	SP
186	TADEU VENERI	PT	PR
187	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
188	TIRIRICA	PL	SP
189	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
190	VERMELHO	PL	PR
191	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
192	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
193	VITOR LIPPI	PSDB	SP
194	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
195	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
196	ZÉ NETO	PT	BA
197	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
198	ZÉ VITOR	PL	MG
199	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
200	ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

SENAORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 3 DAMARES ALVES
- 4 EDUARDO GIRAO
- 5 HAMILTON MOURÃO
- 6 PAULO PAIM
- 7 ROGERIO MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 3256/2023, da Deputada Adriana Ventura – requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Fiscalização, Integridade e Transparéncia – FIT.

Em 23/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ARTHUR LIRA".

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 88